



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quarta-feira, 9 de março de 2022

Ano X - Edição nº 00960 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
17466549938CC8F7B1B73A5A37FFFC95

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- LEI 230/2022 -CALENDÁRIO DE FERIADOS E LEI 231/2020 - ASSINATURA DE CONVÊNIOS
- EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## LEI Nº230 DE 11 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre os  
feriados municipais.

**GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES**, Prefeita de Nova Redenção - BA, no uso das atribuições, remete à apreciação desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Serão considerados feriados no município de Nova Redenção:

I - os declarados em lei federal;

II - os declarados em lei estadual.

III - Os feriados municipais listados abaixo:

a) 20 de janeiro, feriado de comemoração ao dia do padroeiro São Sebastião, criado pela **Lei Municipal 170/2018**;

b) 24 de fevereiro, feriado de comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Nova Redenção, **criado pela Promulgação através do Decreto Legislativo 006/2018**.

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

c) 26 de julho, feriado de comemoração ao aniversário de Fundação do Município de Nova Redenção, **criado pela Lei Municipal 182/2019;**

d) 23 de setembro, feriado em comemoração ao dia do Evangélico no Município de Nova Redenção, **criado pela Lei Municipal 030/2007;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, em 09 de março de 2022.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares**  
**Prefeita Municipal**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

LEI Nº 231 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo ao Poder Executivo para celebração de Convênios, Contratos, Convenções, Concessões, Permissões e Autorizações de uso de bens Públicos, Termos de Confissão, Novação de Dívidas e outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, das previstas na Lei Orgânica de Nova Redenção, Estado da Bahia, faz a todos saber que após a regular tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo de Nova Redenção, Estado da Bahia, fica autorizado a celebrar:

I - Convênios e Contratos com Municípios baianos, Estado da Bahia e União, bem como suas Secretarias e Órgãos;

II - Termos de Confissão e Novação de dívidas com o Estado da Bahia e a União, inclusive suas Secretarias e Órgãos bem como quaisquer entidades financeiras;

III - Termos de adiantamento com o Estado da Bahia, a União, bem como suas Secretarias e órgãos;

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

IV - Convênios com associações, organizações não governamentais, e entidades de interesse público.

V - Contratos, concessões, permissões e autorizações de uso de bens Públicos por terceiros, nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Redenção.

§ 1º. Incluem-se nas hipóteses dos incisos I a IV, deste artigo, quaisquer empresas privadas que prestem serviços aos entes ali indicados.

§ 2º. O Poder Executivo pode autorizar o bloqueio de verbas de parcelas do ICMS, até o limite das parcelas confessadas perante a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e demais instituições com as quais se firme compromisso, convênio ou parcelamento de dívida.

**Art. 2º** - O Poder Executivo do Município de Nova Redenção tem como obrigação enviar ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura tudo o quanto firmado nos termos do art. 1º da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação até 20 de março de 2023, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, em 09 de março de 2022.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares**  
**Prefeita Municipal**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

10º Termo Aditivo de recomposição de preços do contrato nº 020/2021, que entre si firmaram o Município de Nova Redenção/BA e a empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis nos Municípios de Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, celebrado em 15/01/2021, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” e §5º, da Lei nº 8.666/93, referente ao Pregão Presencial nº 015/2020, aumentando o valor unitário dos itens abaixo relacionado

Item	Descrição	Und	Valor atual	Valor Solicitado	Valor Aprovado p/ Realinhar
1	GASOLINA, TIPO COMUM	Litro	6,98	7,96	7,96
2	OLEO DIESEL, TIPO - S10	Litro	5,85	7,02	7,02
3	OLEO DIESEL, TIPO - S500	Litro	5,72	6,88	6,88

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 09 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO  
Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 09 de março de 2022

Abi-ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração